



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 15 de agosto de 2022.

OFÍCIO N.º 044/CMPR/GP/2022

*Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos/Vetos.*

Senhor Prefeito Municipal.

Anexo ao presente estou encaminhando à V. Ex<sup>a</sup>., conforme abaixo:

- 1- Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 813/2022 de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre a criação do programa Remédio em casa e dá outras providências.
- 2- Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 814/2022 de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Porto Real.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente

Ao  
Exmo. Srº.  
**Alexandre Augustus Serfiotis**  
DD. Prefeito Municipal de Porto Real.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

